



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

Aos vinte dias do mês de junho de 2017, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de SÃO JÃO DO POLESINE/RS, situado na Rua Guilherme Alberti, 1.631, o Prefeito Municipal Sr. Matione Sonogo, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 20 de Junho de 2017, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 05 de Junho de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

Itens 01, 02, 03, 05, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39 e 43: JN Materiais de Limpeza Ltda. - EPP, com sede na rua Portão, Nº 903, Estância Velha/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jonathan Afonso do Prado, portador da cédula de identidade RG nº 7125514344 e CPF nº 095.773.349-62;

Itens 04, 08, 11, 24, 30, 32, 33, 36, 40 e 41: Gislaine Medianeira Reis - EPP, com sede na Avenida São João, Nº 1300, São João do Polêsine/RS, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Gislaine Medianeira Reis, portadora da cédula de identidade RG nº 6035917696 e CPF nº 442.990.950-49;

Itens 07, 14, 15, 17, 18, 23, 34 e 44: Reni Augusto Brondani - ME, com sede na rua Silvio Feron, Nº 1511 sala 02, São João do Polêsine/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Reni Augusto Brondani, portador da cédula de identidade RG nº 1011539507 e CPF nº 303.699.160-34;

Itens 09 e 42: Julio Cezar Faccin Pivetta - ME, com sede na rua Padre João Iop, Nº 1459, Distrito de Vale Vêneto, São João do Polêsine/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Julio Cezar Faccin Pivetta, portador da cédula de identidade RG nº 7028302664 e CPF nº 505.392.130-04;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

Itens 06, 16, 31, 35 e 37: Cassio Pozzatti - EPP, com sede na rua Antônio Ceretta , Nº 1705, São João do Polêsine/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Cassio Pozzatti, portador da cédula de identidade RG nº 1076651072 e CPF nº 939.882.140-00; Por apresentarem descrição incompatível com o edital, a empresa JN Materiais de Limpeza Ltda. – EPP pediu exclusão no item 14 e a empresa Cassio Pozzatti – EPP pediu exclusão nos itens 15 e 23.

O Pregoeiro questionou aos representantes das empresas presentes se haveria interesse em interpor recursos, obtendo resposta negativa. As empresas têm prazo de 02 (dois) dias uteis para a entrega da Proposta de Readequação de Preços. Nada mais havendo para tratar e constar, foi encerrada a sessão pública do Pregão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas empresas participantes.

### **1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

### **2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.1** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata.

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** – As solicitações de fornecimento à contratada por parte da Contratante serão feitas por escrito, através de Ordens de Fornecimento.

**5.2** – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

**5.3** – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com o item 11 do Edital.

**5.4** – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5** – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

**b)** em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6** – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.7** – A Secretaria requisitante promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**6.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.3** – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**7- PENALIDADES**

**7.1** - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após a data de assinatura de cada Ordem de Fornecimento.

**7.2** - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**7.3** - multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

**7.4** - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos);

**7.5** - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

**7.6** – multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos)

**7.7** - quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

**7.8** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.9** - Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

**7.10** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**7.11** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **8 - FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – Cabe a Secretaria da administração, tendo como responsável o servidor Luiz Carlos Cera, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**8.2** – A fiscal das Ordens de Fornecimento está investida do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**8.3** – As irregularidades constatadas pelas Ordens de Fornecimento deverão ser comunicadas ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**9.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

**10 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, 20 de Junho de 2017.

Amir Fernando Pivetta  
Pregoeiro

Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

ANEXO I

Item	Qtde. máx.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	500	UN	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,00 % A 2,5 % P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM <b>EMBALAGEM DE 02 LITRO</b> . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
02	20	GL	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ISENTO DE PERFUME; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO EM <b>GALAO DE 05 LITROS</b> , DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 29,38	R\$ 587,60
03	200	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 54°, P/USO DOMÉSTICO. <b>EMBALAGEM DE 01 LITRO</b> . INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 4,95	R\$ 990,00
04	50	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, <b>EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITROS</b>	R\$ 3,90	R\$ 195,00
05	20	UN	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>10 LITROS</b> , SEM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	R\$ 5,95	R\$ 119,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

06	100	UN	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, <b>EMBALAGEM DE 02 LITROS</b> , COM PRINCÍPIO ATIVO E FRAGRÂNCIA. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 3,55	R\$ 355,00
07	40	UN	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. <b>FRASCO COM 360 ML.</b> FRAGRÂNCIAS VARIADAS (TIPO FLORAL, FLORES DO CAMPO, LAVANDA, CITRUS ETC. EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS). LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA.	R\$ 5,90	R\$ 236,00
08	200	UN	DETERGENTE NEUTRO, HIPER-CONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, <b>EMBALAGEM DE 01 LITRO</b> , COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO DO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 2,50	R\$ 500,00
09	80	UN	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, UM	R\$ 0,45	R\$ 36,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

			DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE, O OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE COR AMARELA, ANTIBACTERIANA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 10X7X2CM.		
10	150	UN	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, 65 X 78 CM, SEM ACABAMENTO, BRANCO	R\$ 3,80	R\$ 570,00
11	150	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA, <b>EMBALAGEM DE 500 ML</b> , NATURAL	R\$ 1,35	R\$ 202,50
12	200	FD	PAPEL HIGIÊNICO, EM FARDO DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, GOFRADO, PRODUZIDAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NA COR BRANCO-NEVE, PICOTADO, SEM PERFUME, MEDINDO 30M X 10 CM, <b>FARDO COM 16 PACOTE COM 04 ROLOS.</b>	R\$ 56,20	R\$ 11.240,00
13	75	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM.	R\$ 1,80	R\$ 135,00
14	15	UN	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL NÃO ALÉRGICO COM EMOLIENTES QUE EVITAM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, <b>EMBALAGEM COM 05 LITROS.</b> INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 26,32	R\$ 394,80
15	30	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	R\$ 4,49	R\$ 134,70



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

16	75	UN	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COMPOSTA DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, EMOLIENTE E CORANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. <b>EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADES.</b>	R\$ 5,19	R\$ 389,25
17	200	UN	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, EM <b>EMBALAGEM DE 1 KG</b> , COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO NO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	50	UN	RODO MATERIAL CABO MADEIRA, RESISTENTE, SUPORTE DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO SUPORTE APROX. 40 CM, CONTENDO 02 BORRACHAS.	R\$ 5,10	R\$ 255,00
19	75	UN	PANO DE PRATO, LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM, COR BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	R\$ 3,05	R\$ 228,75
20	50	PAR	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, <b>TAMANHO M</b> , COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E	R\$ 2,80	R\$ 140,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

			ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.		
21	50	PAR	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, <b>TAMANHO G</b> , COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	R\$ 2,80	R\$ 140,00
22	500	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM DUAS DOBRAS, <b>PACOTE COM 1.000 UNIDADES, MEDINDO 23 X 20CM</b> , NA COR BRANCA; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS (PAPEL NÃO RECICLADO); ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
23	10	CX	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT, COM <b>CAPACIDADE PARA 200ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA</b> ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA	R\$ 73,00	R\$ 730,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

			RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO		
24	75	UN	SAPONACEO CREMOSO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E METAIS DE BANHEIRO. <b>FRASCO C/300 ML.</b> INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 3,15	R\$ 236,25
25	100	UN	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO EM ROLO COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE <b>15 LITROS</b> , DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA <b>EMBALAGEM 100 UNIDADES</b> , TAMANHO 39X58CM	R\$ 7,90	R\$ 790,00
26	100	UN	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO EM ROLO COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE <b>30 LITROS</b> , DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA <b>EMBALAGEM 50 UNIDADES</b> , TAMANHO 59X62CM	R\$ 9,00	R\$ 900,00
27	100	UN	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO EM ROLO COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE <b>50 LITROS</b> , DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA <b>EMBALAGEM 50 UNIDADES</b> , TAMANHO 63X80CM	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
28	100	UN	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO EM ROLO COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; CAPACIDADE DE <b>100</b>	R\$ 7,90	R\$ 790,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

			<b>LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 25 UNIDADES, TAMANHO 75CMX1,05M</b>		
29	100	UN	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO EM ROLO COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; <b>VERMELHO, CAPACIDADE DE 15 LITROS</b> , DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO CADA <b>EMBALAGEM 100 UNIDADES</b>	R\$ 9,90	R\$ 990,00
30	200	UN	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), <b>TUBO COM 500 ML.</b> UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO NO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 3,15	R\$ 630,00
31	30	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, <b>CONTENDO 08 UNIDADES CADA, PACOTE DE 60 GR.</b>	R\$ 1,19	R\$ 35,70
32	30	UN	FÓSFORO. <b>CAIXA GRANDE</b> EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. <b>COM NO</b>	R\$ 2,15	R\$ 64,50



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

			<b>MINIMO 200 PALITOS CADA CAIXA.</b>		
33	75	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHO COM 750ML	R\$ 3,85	R\$ 288,75
34	150	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM 750ML	R\$ 3,40	R\$ 510,00
35	35	UN	PÁ PLÁSTICA DE CABO CURTO PARA LIXO	R\$ 1,45	R\$ 50,75
36	75	UN	ESFREGÃO DE AÇO	R\$ 0,59	R\$ 44,25
37	15	UN	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL <b>EMBLAGEM DE 5 LITROS</b>	R\$ 10,69	R\$ 160,35
38	120	CX	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO, <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
39	100	UN	VASSOURA CAIPIRA CEPA PALHA	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
40	50	PCT	PAPEL TOALHA PACOTE COM <b>2 ROLOS</b> MULTIUSO, COM 120 FOLHAS CADA ROLO	R\$ 2,99	R\$ 149,50
41	30	UN	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO, <b>FRASCO COM 450 ML</b>	R\$ 8,95	R\$ 268,50
42	100	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, EMBALAGEM DE 140 ML	R\$ 9,90	R\$ 990,00
43	50	UN	SAPONACEO EM PO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	R\$ 2,20	R\$ 110,00
44	20	UN	INSETICIDA PARA INSETOS, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	R\$ 6,10	R\$ 122,00